

ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas do Amial. O período de trabalho para o posto de trabalho é de 4 horas diárias, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

25-08-2010. — O Director, *Armando Alfredo Silva Coelho*.  
203632423

### Agrupamento de Escolas do Atlântico

#### Aviso n.º 17211/2010

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e 254.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público a lista nominativa do Pessoal Docente em exercício nesta Escola e que cessou funções por motivo de aposentação nas datas anunciadas (2009-2010).

Nome	Grupo	Índice	Data
Maria da Conceição Rodrigues Lima Gonçalves . . . . .	110	299	31.05.2010
Maria Elisabete dos Santos França Patusco . . . . .	230	340	31.12.2010
Rosa Maria Jácome Martins e Silva. . . . .	110	299	31.10.2009

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Eduardo Cardoso Martins*.  
Cargo: Director.

203629054

### Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

#### Aviso n.º 17212/2010

O Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de cinco dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Função: Prestação de serviço de/tarefas — Acompanhamento de alunos e serviço de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

Horário semanal: De 1 hora até 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias;
- 2 — Experiência profissional;
- 3 — Experiência no agrupamento;
- 4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Selecção:

- 1 — Habilitações Literárias; (20 %)

(a)Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

(b)12.º ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos (25 %)

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 2 anos de serviço — 20

3 — Experiência de serviço no Agrupamento de Escolas — 50 %

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo de Concurso: 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão, estando também disponível na página electrónica do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Mário Salgueiro — Adjunto ao Director

Vogais efectivos: Maria Elisabete Ribeiro Carvalho Leite e Manuel Afonso Teixeira Catalão

Vogais suplentes:

João Pena Gil — Subdirector

Maria Helena Cardão Pito da Silva Costa — Chefe de Serviços de administração Escolar

25 de Agosto de 2010. — O Director, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

203630309

### Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

#### Aviso n.º 17213/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento Vertical Francisco Gonçalves Carneiro do Concelho de Chaves torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 14.

Local de Trabalho: Jardins de Infância e Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento Vertical Francisco Gonçalves Carneiro.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Horário Semanal:

2 Contratos — 10 horas a 2 horas/dia;

2 Contrato — 15 horas a 3 horas/dia;

10 Contrato — 20 horas a 4 horas/dia;

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora.

Duração do Contrato: Dias lectivos do primeiro período.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias;
- 2 — Experiência Profissional;
- 3 — Qualificação Profissional.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias — obrigatoriedade da escolaridade obrigatória:

1.1 — 4.º Ano — 1 ponto;

1.2 — 6.º Ano — 2 pontos;

1.3 — 9.º Ano — 3 pontos;

1.4 — 11.º Ano — 4 pontos;

1.5 — 12.º Ano — 5 pontos;

1.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos.

2 — Experiência Profissional:

2.1 — Experiência no estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês;

2.2 — Experiência noutro estabelecimento — 1 ponto/mês.

3 — Qualificação Profissional/Formação:

3.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos;

3.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto.

Em caso de igualdade será realizada uma Entrevista de Avaliação de Competências.

Prazo de concurso: 05 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As Candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves do Concelho de Chaves.

Composição do Júri:

Presidente: Lígia Maria Esteves Macedo da Costa Teixeira (Adjunta do Director)

Vogais efectivos:

Francisco Junqueira Santos (Subdirector)

Moisés Dias Carvalho (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes:

Maria Natividade Ribeiro (Chefe de serviços de Administração Escolar)

Maria Herminia Rodrigues Tomás (Técnica Superior)

Chaves, 25 de Agosto de 2010. — O Director, *Fernando Henrique de Jesus Dias*.

203631662

## Escola Secundária de Henrique Medina

### Aviso n.º 17214/2010

#### Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, de 24/08/2010, ao abrigo da Autorização concedida pelo Senhor Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Barcelos, Esposende e Famalicão, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista à celebração de um (1) contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, sita na Avenida Dr. Henrique Barros Lima, 4740 — 203 Esposende.

4 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional.

4.1 — Um (1) posto de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

f) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica [www.esec-henrique-medina.rcts.pt](http://www.esec-henrique-medina.rcts.pt) ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas respectivas instalações, ou enviadas pelo correio, dirigidas ao Director, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

Nos termos do disposto nos artigos 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular (AC), que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP) / 7$$

10.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria conforme descritas no ponto 4.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;